



LEI Nº 4.452/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.338, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de Saúde do Município através do HOSPITAL MUNICIPAL, em conformidade com o disposto na Proposta nº. 11265.919000/1140-03, do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme planificações ajustas entre partes avençadas.



CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o intuito de criar dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de Saúde do Município através do HOSPITAL MUNICIPAL, em conformidade com o disposto na Proposta nº. 11265.919000/1140-03, do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme planificações ajustas pelas partes conveniadas.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), buscando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de Saúde do Município através do HOSPITAL MUNICIPAL, em conformidade com o disposto na Proposta nº. 11265.919000/1140-03, do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme planificações ajustas pelas partes instrumentalizadas.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por ato próprio, a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

12 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO

02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

10.302.0428.1.030 - **Aquisição de equipamento e material permanente para os**

Serviços de Saúde do Município.

4.4.90.00.00.00.0.0.00.0096 – Aplicações Diretas (excesso)

R\$ 300.000,00



Art. 5º Para a cobertura do crédito instituído por esta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, através da Proposta nº. 11265.919000/1140-03, em conformidade com as Planificações aprovadas entre as partes ajustadas, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Em conformidade com o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover conforme Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, a reabertura do respectivo crédito orçamentário nos limites de seus saldos no orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 29/10/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal